



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 624 DE 18 DE JUNHO DE 2010.

Autor: Vereador André Taffarel

“CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO CENTRO SOCIAL PELA VIDA – CESPVIDA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA**, por seus representantes legais aprova e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública, para todos os efeitos previstos em leis, a ASSOCIAÇÃO CENTRO SOCIAL PELA VIDA – CESPVIDA, pessoa jurídica de direito privado e com fins não econômicos.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Mesquita, RJ, 18 de junho de 2010

Artur Messias
Prefeito